

25 de janeiro de 2024
Ano XVII - Nº 1.290 - R\$ 0,50

Professora realiza encontro de Física Quântica em Araruama

A Profª Solange Villela irá realizar um encontro sobre física quântica, em Araruama, para aqueles que desejam aprender a co-criar sua realidade e moldar um 2024 diferente. Os encontros serão divididos em dois dias, com 3h de duração cada.

Pág 02

Samba e pagode marcam final de semana no Ruah da Laguna

Vem aí o primeiro final de semana de muito samba e pagode, que promete esquentar o quintal do Ruah da Laguna. No sábado (26), acontece uma roda de Samba dos Amigos a partir das 15h...

Pág 02

Concurso da Anvisa tem 50 vagas com salário de R\$ 16,4 mil

Estão abertas as inscrições para o concurso público para a seleção de 50 especialistas em regulação e vigilância sanitária para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A remuneração é de R\$ 16,4 mil.

Pág 02

Verão Cultural movimentada a Praça Zumbi dos Palmares em Angra dos Reis

Com o sucesso da primeira edição do "Verão Cultural", o evento voltará a ser realizado já no próximo sábado, 27 de janeiro, também na Praça Zumbi dos Palmares. A confirmação veio durante o último show da noite de sábado, 20...

Pág 34

Projeto Novos Mestres oferece cursos gratuitos de Mecânica e Carpintaria Naval em Araruama e Cabo Frio



Pág 34

Iguaba Grande é apontada pela Firjan como uma das melhores cidades do país em investimentos

Segundo o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), a cidade de Iguaba Grande é destaque no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil. O estudo, com resultados baseados em 2023, avalia as contas públicas municipais de acordo com quatro indicadores – Autonomia, Gastos com Pessoal, Liquidez e Investimentos. A pontuação de cada indicador varia entre 0 e 1 e, quanto mais próxima da nota 1, melhor a situação fiscal do município. Iguaba ficou em 1º lugar estadual, com a pontuação máxima.

Entre os 5.240 municípios do Brasil analisados, o IFGF classificou Iguaba Grande entre as primeiras em investimentos. Foram analisados conceitos com graus de avaliação: excelente – que é o caso de Iguaba -, boa gestão, gestão em dificuldade e gestão crítica.

De acordo com o

índice, o indicador “Gastos com Pessoal” representa quanto o município gasta com o pagamento dos servidores em relação ao total de sua Receita Corrente Líquida. Conforme a avaliação deste critério, Iguaba alcançou a pontuação máxima.

Já o indicador “Liquidez” verifica se as prefeituras estão atrasando pagamentos de despesas para o exercício seguinte, sem a devida cobertura de caixa. No indicador, Iguaba obteve a nota 0,8257.

Do ano de 2018 para 2023, o município deu um avanço na posição nacional e estadual. Em 2018, o município estava na 4.672ª posição nacional e 33ª estadual. Três anos depois, em 2021, a cidade figurava entre as mil melhores. Já em 2023 (ano base 2022), a cidade está entre as cinco melhores do Brasil.

Professora realiza encontro de Física Quântica em Araruama

A Profª Solange Villela irá realizar um encontro sobre física quântica, em Araruama, para aqueles que desejam aprender a co-criar sua realidade e moldar um 2024 diferente.

Os encontros serão divididos em dois dias, com 3h de duração cada. O primeiro acontece neste domingo (28), às 15h. Já o segundo ocorre no sábado (03), a partir das 14h, e será uma continuidade do primeiro.

Deseja co-criar uma realidade diferente?

A física quântica faz parte do nosso dia-a-dia, compreendê-la melhor amplia nossa consciência e nos ajuda a mudar padrões melhorando nossa vida.

Neste curso, você irá aprender sobre os fundamentos da física quântica, como a física quântica pode ser aplicada à nossa vida cotidiana e como utilizar as leis do universo para co-criar sua realidade.

As inscrições podem ser realizadas através do aplicativo whats'app 22 99922-9170 e o valor do investimento é de 150,00 reais, podendo ser pago através da chave Pix 02362681718 (CPF), Luciana Ribeiro Cardoso Correa, Banco Nubank.

O evento será realizado no endereço Rua Fernando Rodrigues, Nº111 - Rio do Limão, Araruama – RJ e parte da renda será destinada à causa animal.

Samba e pagode marcam final de semana no Ruah da Laguna

Vem aí o primeiro final de semana de muito samba e pagode, que promete esquentar o quintal do Ruah da Laguna.

No sábado (26), acontece

uma roda de Samba dos Amigos a partir das 15h, já no domingo (28) é a vez da Tardezinha com o cantor Jhonata Almeida. Além de uma deliciosa feijoada da

chef Livia Feres, nos dois dias de evento.

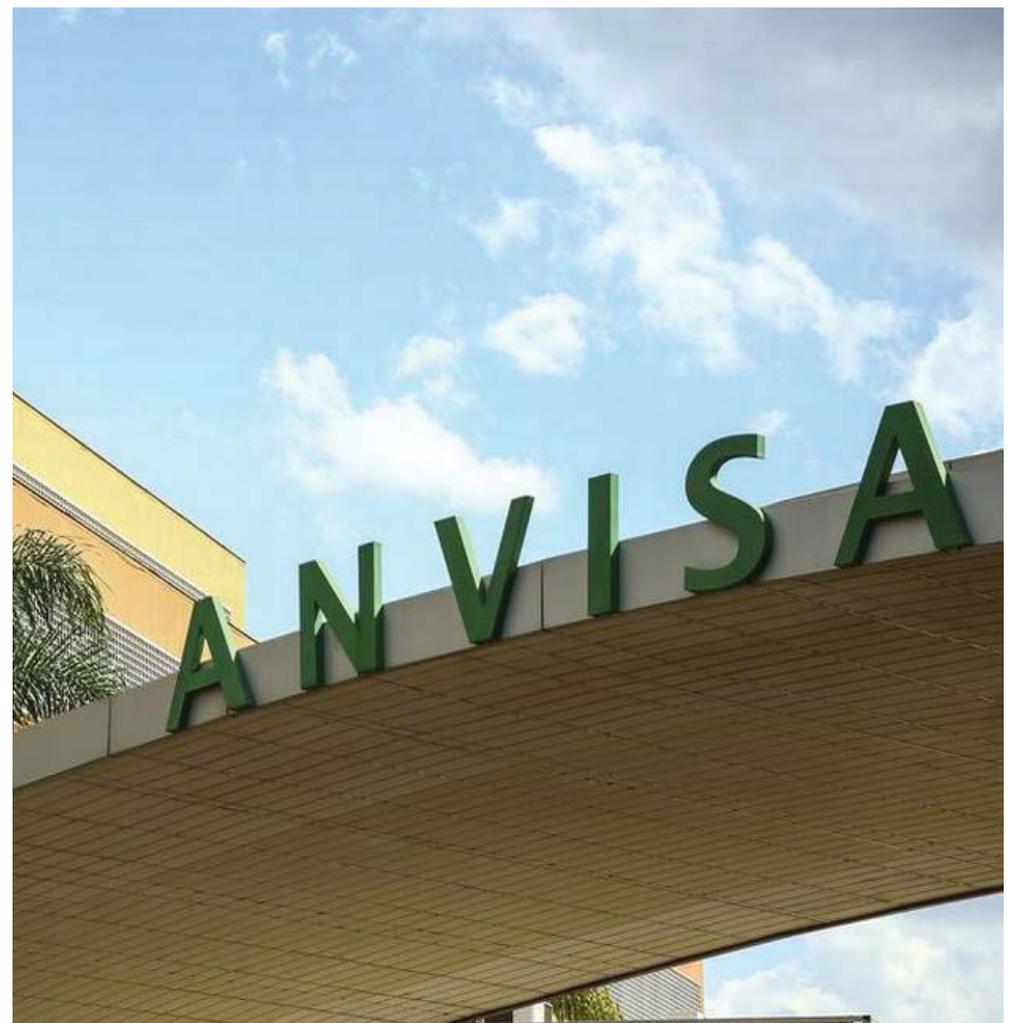
Será cobrado um couvert artístico de 8 reais por pessoa e promoção no balde de cerveja.

Concurso da Anvisa tem 50 vagas com salário de R\$ 16,4 mil

Estão abertas as inscrições para o concurso público para a seleção de 50 especialistas em regulação e vigilância sanitária para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A remuneração é de R\$ 16,4 mil. Todas as etapas serão realizadas em Brasília. O valor da taxa de inscrição é R\$ 160, e poderá ser feita até o dia 16 de fevereiro.

As provas objetivas e discursiva estão previstas para o dia 21 de abril, no turno da tarde. A divulgação do resultado final das provas objetivas e de resultado provisório da prova discursiva está prevista para o dia 21 de maio. O certame será realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp).

O concurso terá duas etapas. A primeira será composta por provas objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, e pela avaliação de títulos, de caráter classificatório. A segunda etapa corresponde ao curso



de formação, de caráter eliminatório e classificatório.

As 50 vagas contemplam especialistas em regulação e vigilância sanitária em quatro áreas. Podem se candidatar pessoas formadas em

nível superior nos cursos de engenharia química, química, bioquímica, engenharia de materiais, engenharia mecânica, engenharia agrônoma, farmácia, biologia, enfermagem, odontologia, biomedicina, fisioterapia,

veterinária, análise de sistemas, ciência da computação, processamento de dados, sistemas de informação, informática, engenharia de sistemas e engenharia de redes.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA**ATO Nº 031
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O Ato nº001 de 03 de janeiro de 2024, publicado no Informativo Oficial Logus, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte retificação:

Onde se lê:

“Nomear o Sr. ADEMILSON ALBINO DA SILVA...”

Leia-se:

“Nomear o Sr. ADENILSON ALBINIO DA SILVA...”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

“Nomear a Sra. TATIANA DE CASTRO...”

Leia-se:

“Nomear a Sra. TATIANA FERREIRA DE CASTRO RAMALHO...”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 197/2023

Publica: O **IMPUGNAÇÃO** interposto por **APONTUAL COMÉRCIO EIRELI EPP**, através do Processo Administrativo nº 1298/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

INTIMAÇÃO

Publica:

1. A **COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, vem **INTIMAR** a empresa **M V DA C BARROSO PROMOÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.202/0001-43, estabelecida na Avenida Saquarema, 5285, Loja 4, Bacaxá, Saquarema – RJ – CEP: 28.994-771, para que apresente razões de defesa para **esclarecer os fatos ocorridos no Pregão Presencial nº 073/2023 – Processo Administrativo 23956/2022**, sob pena de aplicação das reprimendas dispostas no Edital mencionado alhures bem como na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

2. Assim, informo que os autos dos Processos Administrativos nº 23956/2022 e nº 22457/2023 encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta intimação.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

INTIMAÇÃO

Publica:

1. A **COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, vem **INTIMAR** a empresa **JP CABRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.779/0001-48, estabelecida na Rua Cananeia, 236, BNH, Fazendinha, Araruama – CEP: 28.984-090, para que apresente razões de defesa para **esclarecer os fatos ocorridos no Pregão Presencial nº 073/2023 – Processo Administrativo 23956/2022**, sob pena de aplicação das

reprimendas dispostas no Edital mencionado alhures bem como na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

2. Assim, informo que os autos dos Processos Administrativos nº 23956/2022 e nº 22457/2023 encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta intimação.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 16739/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços contínuos e ininterruptos de VIDEOMONITORAMENTO de vias públicas, com operação 24 horas por dia, sete dias por semana. O escopo dos serviços inclui a instalação, locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), além do fornecimento de todos os materiais necessários. A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar os softwares necessários, bem como a infraestrutura para a operação dos equipamentos de videomonitoramento. Além disso, deverá disponibilizar mão de obra técnica e operacional qualificada para a realização dos serviços. A empresa contratada também será responsável por todas as despesas administrativas relacionadas ao funcionamento eficaz do sistema de videomonitoramento de vias públicas. As especificações detalhadas do serviço estão descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 06/02/2024

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 25/01/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de janeiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ERRATA**ATO Nº 032
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O Ato nº018 de 10 de janeiro de 2024, publicado no Informativo Oficial Logus, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte retificação:

Onde se lê:

“Nomear a Sra. JOICE CARVALHO COUTINHO...”

Leia-se:

“Nomear a Sra. JOYCE CARVALHO DA COSTA...”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ERRATA**ATO Nº 033
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O Ato nº016 de 10 de janeiro de 2024, publicado no Informativo Oficial Logus, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte retificação:

Onde se lê:



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8267/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação, de detectores de metais**, tipo pórtilco e torniquete em vidro curvo, com acessórios.

DATA DE ABERTURA: 07/02/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a

partir de 26/01/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de janeiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de moveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 à 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
5	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: Processador Core i3, Memória 4GB, HD SSD 240GB, Tela 14", Sistema Operacional Windows 10.	UND.	1	LENOVO	R\$ 2.121,60	R\$ 2.121,60
VALOR TOTAL					R\$ 2.121,60	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

Empresa Fornecedor (Razão Social): GG TECH INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ Nº: 49.158.870/0001-82	Telefone: (22) 99204-5034
Endereço: Rua Eduardo da Silva Lima, nº47, Areal	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.976-504
Endereço Eletrônico: ggtech.cop@gmail.com	
Representante: Gabriel Marins Clerici	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ FUMSA/2023

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Municipal de Saúde que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprim-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ FUMSA/2023

mento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

GG TECH INFORMÁTICA LTDA
Gabriel Marins Clerici
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de móveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 à 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora multifuncional a laser mono, duplex, Conexão ethernet e USB, mínimo 43 pág por minuto, bandeja para 250 pág. no mínimo, ciclo mensal de 4.000 a 15.000 copias.	UND.	2	BROTHER	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
8	QUADRO DE AVISOS Quadro de Aviso em MDF C/ 11 Displays Acrílico P/ A4	UND.	11	DISPLAY	R\$ 667,15	R\$ 7.338,65
VALOR TOTAL					R\$ 11.136,65	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Endereço: Rua Castro Alves, S/N, Galpão, Centro – São Vicente		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.988-820
Endereço Eletrônico: lpguimaraes22@gmail.com		
Representante: Peter da Silva Guimarães		

não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama

Empresa Fornecedor (Razão Social): LP GUIMARÃES LTDA	
CNPJ N.º: 29.581.684/0001-44	Telefone: (22) 99830-1086



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/ FUMSA/2023

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Municipal de Saúde que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/ FUMSA/2023

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no

Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

LP GUIMARÃES LTDA
Peter da Silva Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de móveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 à 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
47	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 7 x 100 mm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	20	ABC	R\$ 17,01	R\$ 340,20
VALOR TOTAL					R\$ 340,20	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MED LAGOS CIRÚRGICA E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º: 41.703.093/0001-06	Telefone: (22) 2022-0341
Endereço: Rua Oscar Clark, nº 750, Loja 104, Parque Mataruna	
Cidade: Araruama UF: RJ	CEP: 28979-717
Endereço Eletrônico: medlagos.rj@gmail.com	

Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/ FUMSA/2023

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do

presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Municipal de Saúde que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/ FUMSA/2023

fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de moveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 à 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
2	MESA DE ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS – cor predominante Azul. (deverá ser montada no local pela empresa vencedora) MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 75cm ±2cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UND.	27	Minas Office	R\$ 413,50	R\$ 11.164,50
3	COMPUTADOR COMPLETO (Gabinete, Monitor, Teclado, Mouse e Estabilizador) Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.2 GHz; disco rígido tipo SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM DDR4 2.666 MHz ou superior Monitor 15"	UND.	10	NTC	R\$ 1.679,00	R\$ 16.790,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/ FUMSA/2023

12	ESTANTES DE AÇO REFORÇADAS COM 5 PRATELEIRAS Necessária para armazenamento de prontuários de atendimento e de materiais de almoxarifado nas salas de Arquivo e Coordenação de Enfermagem, desta unidade. ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS: Material: Aço / Capacidade: 520 Kg /Altura: 180 cm / Largura: 45 cm / Comprimento: 180 cm / Quantidade de Prateleiras: 5 / Capacidade de Cada Prateleira: 104Kg / Espessura das Prateleiras: 0,68 cm	UND.	23	Amapá	R\$ 405,00	R\$ 9.315,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.269,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME		
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 2665-6413	
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 005, XV de Novembro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: hobby@veloxmail.com.br		
Representante: Rogério Soares Pereira		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Municipal de Saúde que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do

contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/ FUMSA/2023

da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no

Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS
EIRELI ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sebastião Teixeira de Carvalho, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de moveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 a 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como

pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/ FUMSA/2023

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
6	IMPRESSORAS TÉRMICAS NÃO FISCAL Utilizada para impressão de comprovantes de marcação de consulta (em papel termossensível), com conexão USB e guilhotina para cortar o papel.	UND.	5	BAISEC	R\$ 472,50	R\$ 2.362,50
11	MESA DE REFEITÓRIO RETANGULAR COM 02 BANCOS – 8 LUGARES CADA Mesa grande, estilo refeitório de empresas ou escolas, com banco corrido de capacidade para até 8 pessoas em cada lado. Utilizada para os Refeitórios dos Funcionários e da Enfermagem. MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento 2m x Altura 75cm x Largura 80cm x Profundidade 80cm / as dimensões dos bancos devem acompanhar pelo menos o comprimento da mesa	UND.	2	METAL WOOD	R\$ 2.025,00	R\$ 4.050,00
57	ESTRADO TIPO PALETT Estrados de Plástico 50 x 50 x 5 cm de altura cor preta	UND.	100	MERCHAN PLÁSTICOS	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.787,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMT INSTALAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ Nº: 12.627.658/0001-07	Telefone: (22) 98812-1236	
Endereço: Rua Pernambucana, LT: 01 QD: B, Trevo de São Vicente, Fazendinha		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.984-340
Endereço Eletrônico: marceloamtseguranca@outlook.com		
Representante: Marcelo Jardim Fernandes		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/ FUMSA/2023

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

AMT INSTALAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Marcelo Jardim Fernandes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de móveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 a 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
7	<p>CADEIRA DE AÇO P/ CONSULTÓRIO MÉDICO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; - Parede de 1,2 mm; - Ponteiras em PVC; - Assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; - Pintura eletrostática à pó epóxi cor branco. 	UND.	28	SÃO LOURENÇO MOD: FIXA	R\$ 165,00	R\$ 4.620,00
9	<p>QUADRO DE AVISOS CORTIÇA MÉDIO</p> <p>Quadro utilizado para afixar documentos e avisos importantes para visualização imediata. Necessárias para substituição salas: Sala 02, Consultórios (4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 18).</p> <p>MEDIDAS: Altura 60cm x Largura 90cm</p>	UND.	10	SOUZA MOD: 60X90	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
10	<p>ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE</p> <p>Utilizada nos consultórios médicos, para dar suporte no acesso dos pacientes às macas de avaliação clínica. Necessário para as seguintes salas: 13 (ECG), Curativo Contaminado, Espaço Mulher e Consultórios (4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 18, 24).</p> <p>Dimensões externas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento 0,38 m x largura. 0,37 m x altura. 0,41 m; - Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m; - Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m; <p>Dimensões aproximadas do degrau (piso):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 36,5 cm comprimento. X 20 cm largura; 	UND.	16	SÃO LOURENÇO MOD: 2 DEG	R\$ 98,00	R\$ 1.568,00
13	<p>MESA DE FERRO PARA AMBULATÓRIO, TIPO ESCRIVANINHA</p> <p>Mesa para consultório médico, em aço, com gaveteiro de 2 gavetas, para utilização nas seguintes salas: Sala 02, Sala 13, Curativo Contaminado, CME e consultórios (9, 16 e 24).MEDIDAS APROXIMADAS: Estrutura em tubo 25 x 25 x 1,2mm. / Construída em chapa de aço 0,75mm. Com 2 gavetas.</p> <p>Dimensões: Comprimento: 90cm. / Largura-Profundidade: 60cm. / Altura: 80cm</p>	UND.	6	SÃO LOURENÇO MOD: SL 200	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
14	<p>ARMÁRIO VITRINE DE AÇO COM 2 PORTAS</p> <p>Necessário para armazenamento dos medicamentos e materiais utilizados nos consultórios médicos. Sua utilização ocorrerá nas salas: O armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor.</p> <p>Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m</p> <p>Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m</p> <p>Distância entre prateleiras: 0,26m</p>	UND.	18	SÃO LOURENÇO MOD: 2 PORTAS	R\$ 990,00	R\$ 17.820,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/ FUMSA/2023

15	<p style="text-align: center;">ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE - AÇO COM 1 PORTA</p> <p>Necessário para armazenamento dos medicamentos e materiais utilizados nos consultórios médicos. O armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 2 prateleiras em vidro incolor. Será utilizado nas salas: 02 (P.A), 13 (ECG), Coordenação de Enfermagem, Curativo Contaminado, CME, Espaço Mulher e nos consultórios (4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 18). Dimensões do armário (gabinete suspenso): 0,50L x 0,30P x 0,65A m</p>	UND.	2	SÃO LOURENÇO MOD: 1 PORTA	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
17	<p style="text-align: center;">MACA PARA EXAMES CLÍNICOS COM CABECEIRA REGULÁVEL</p> <p>Utilizada para realização de avaliação clínica e procedimentos médicos na unidade. Será utilizada nas salas: 13 (ECG), Curativo Contaminado e consultórios (6, 7 e 8). DIMENSÕES APROXIMADAS: comp. 192.5 cm X largura 65 cm X altura 81 cm</p>	UND.	5	SÃO LOURENÇO MOD: DIVÃ	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
19	<p style="text-align: center;">NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE METAL BRANCO BIVOLT (1-CORPO)</p> <p>Utilizado para visualização de Raio-X nos consultórios médicos. Outras Características: Luminosidade homogênea. Visor translúcido e flexível. Preenchedor de radiografia. Será utilizado nas sala: 6. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura 47cm x Largura 38cm x Profundidade 09cm</p>	UND.	1	SÃO LOURENÇO MOD: 1 CORPO	R\$ 206,00	R\$ 206,00
20	<p style="text-align: center;">MESA AUXILIAR DE AÇO INOX COM RODÍZIO</p> <p>A mesa auxiliar com rodízio é utilizada principalmente no ambiente hospitalar e clínicas, tem como função servir como base para instrumentais, alimentos, medicamentos, cubas e outros objetos que podem ser utilizados pelo profissional durante procedimentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em aço inox; - Conta com 4 rodízios para facilitar o deslocamento; - Conta com dimensões de 84x64x42 cm; - Possui duas bandejas de 60x40 cm; - Suporta até 20 kg; 	UND.	5	SÃO LOURENÇO MOD: SL 050	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
21	<p style="text-align: center;">CARRINHO DE EMERGÊNCIA C/4 GAVETAS</p> <p>É uma estrutura móvel, que possui gavetas especiais para a colocação de medicamentos, materiais e equipamentos específicos para atendimentos de pacientes em situações de urgências ou emergências médicas. Construído em chapa de aço, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanha suporte para cilindro de oxigênio; - Suporte para soro; - Suporte para cardioversor ou desfibrilador; - Tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. <p>DIMENSÕES: largura 57cm X altura 100,4cm X profundidade 52cm</p>	UND.	1	SÃO LOURENÇO MOD: SL 500	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
22	<p style="text-align: center;">MESA MAYO INSTRUMENTAL COM RODÍZIO E REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>A Mesa de Mayo Auxiliar possui armação tubular com rodízios totalmente em aço inox, ajuste de altura por roseta e acompanha bandeja em aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura mínima aproximada 0,77m. Altura máxima aproximada 1,25m. • Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. <p>Equipamento para utilização nas salas: 16 e Espaço Mulher</p>	UND.	4	SÃO LOURENÇO MOD: SL 005	R\$ 231,00	R\$ 924,00
23	<p style="text-align: center;">DIVISÓRIA HOSPITALAR BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO</p> <p>Divisória móvel articulada, para ser usada em um cômodo para demarcar um espaço, criar uma área resguardada e preservar a exposição do paciente durante alguns procedimentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho total do bimbo instalado: altura 176 cm, largura 171 cm, profundidade 48,5 cm; - Cada divisão articulada possui 57,5 cm; - Tecido em 100% algodão; - Pintura em esmalte branco; - Resistente; - Possui 3 (três) partes articuladas; - As partes articuladas podem ser fechadas; - Rodízios para locomoção. 	UND.	3	SÃO LOURENÇO MOD: TRIPLO	R\$ 231,00	R\$ 693,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/ FUMSA/2023

24	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX CARACTERÍSTICAS: Base esmaltada de tubo 2,5x2,5cm com 30x30cm (larg. X compr.) e tubo inferior diâmetro 7/8 (22,22mm), regulagem de altura por mandril, tubo superior inoxidável, com concha em aço inoxidável com regulagem por manipulo. Altura mínima 0,80 mt. e 1,10 mt. máxima. Equipamento para utilização na sala de Curativo Contaminado	UND.	2	SÃO LOURENÇO MOD: SL 015	R\$ 110,00	R\$ 220,00
25	MESA GINECOLÓGICA GABINETE E BANDEJA Com leito acolchoado em espuma. Necessário ainda que acompanhe gabinete com 2 portas 3 gavetas, 1 par de porta coxas com regulagem, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço. Mesa desenvolvida para realização de exames ginecológicos. DIMENSÕES: largura 60cm X altura 80cm X profundidade 120cm	UND.	2	SÃO LOURENÇO MOD: GINECOLOGICA	R\$ 1.287,00	R\$ 2.574,00
26	MESA GINECOLÓGICA COM 02 REGULAGENS MAX 150KG Mesa para realização de exames ginecológicos, revestido em couro, com regulagem na altura das pernas. Esta mesa não tem necessidade de vir com o gabinete, pois sua utilização pode se dar em outros consultórios além do Espaço Mulher. COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: 01 Mesa ginecológica; 01 Bacia plástica; 02 Apoios de perna bilateral	UND.	1	LOURENÇO MOD: GINECOLOGICA	R\$ 940,00	R\$ 940,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.564,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA		
CNPJ Nº: 08.117.794/0001-80	Telefone: (24) 2431-3021	
Endereço: Avenida dos Acadêmicos, nº 40, Country Clube		
Cidade: Pirai	UF: RJ	CEP: 27.175-000
Endereço Eletrônico: serra_araras@yahoo.com.br		
Representante: Ronald Tavares Fajardo Júnior		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal

de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/ FUMSA/2023

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA
Ronald Tavares Fajardo Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de móveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 à 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
29	PINÇA DENTE DE RATO 10 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 14,49	R\$ 144,90
33	PINÇA KELLY RETA 10 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 54,00	R\$ 540,00
34	PINÇA KELLY RETA 12 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 61,33	R\$ 613,30
36	PINÇA KELLY CURVA 10 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 61,33	R\$ 613,30
37	PINÇA KELLY CURVA 12 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 61,33	R\$ 613,30
39	CABO INOX PARA BISTURI N3 (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 9,99	R\$ 99,90
40	CABO INOX PARA BISTURI N4 (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 9,99	R\$ 99,90
48	AFASTADOR MALEAVEL 8 x 20 x 6 cm (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 36,98	R\$ 369,80
49	PLACA NEUTRA EM INOX PARA BISTURI com cabo, deverá ser compatível com o aparelho marca EMAI-Modelo BP100plus. Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	2	ABC	R\$ 582,50	R\$ 1.165,00
50	PORTA AGULHAS 12 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 34,00	R\$ 340,00
51	PORTA AGULHAS 14 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 30,00	R\$ 300,00
52	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 cm (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 23,90	R\$ 239,00
53	PINÇA MOSQUITO RETA 12 cm (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 23,99	R\$ 239,90



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/ FUMSA/2023

54	PINÇA KOCHER RETA 12 cm (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 45,25	R\$ 452,50
55	PINÇA ALLIS 14 cm (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	20	ABC	R\$ 38,00	R\$ 760,00
56	PINÇA PEAN 14 cm (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	ABC	R\$ 43,00	R\$ 430,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.020,80	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 37.267.961/0001-77	Telefone: (22) 97401-4110	
Endereço: Rodovia RJ 124 N° 38, Km 38, Rio do Limão		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.984-875
Endereço Eletrônico: fabmedhospitalar@outlook.com		
Representante: Fabiana Silva Barcelos		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais)

também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/n°, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Municipal de Saúde que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/ FUMSA/2023

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

preços para futura e eventual aquisição de moveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 à 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fabiana Silva Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/ FUMSA/2023

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
1	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA – 5 LUGARES MEDIDAS APROXIMADAS: Altura 87cm x Largura 242cm x Profundidade 50cm (suporta no mínimo 130kg)	UND.	40	SHOP CADEIRAS	R\$ 675,39	R\$ 27.015,60
27	BANDEJA LISA RETANGULAR INOX 30 x 20 x 4cm. 1,7lt. Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	FAMI	R\$ 75,47	R\$ 754,70
28	CUBA REDONDA INOX 9 cm Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	FAMI	R\$ 21,00	R\$ 210,00
38	PINÇA KELLY CURVA 14 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MEDBIT	R\$ 34,00	R\$ 340,00
43	TESOURA MAYO RETA 10 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MONTSEERRAT	R\$ 60,25	R\$ 602,50
44	TESOURA MAYO CURVA 10 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MONTSEERRAT	R\$ 71,84	R\$ 718,40
58	CAIXA BIN Caixa Bin Organizadora Plástica Empilhável Plástico Cesto Altura = 13 cm Largura = 21,5 cm Comprimento = 25 cm cor preta	UND.	500	PROPLAST	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.181,20	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 44.929.522/0001-48	Telefone: (22) 99933-2233	
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 83, Nº 1200, Loja 02 – Haway		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-005
Endereço Eletrônico: mhtcomercio11@gmail.com		
Representante: Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRE-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/ FUMSA/2023

TARIA Municipal de Saúde que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/ FUMSA/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 134/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual aquisição de móveis, material eletro eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM- Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 192 a 255 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1123 a 1125 do processo administrativo n.º 7155/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas. Conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 134/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7155/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis, material eletrônico, equipamentos médicos e instrumental cirúrgico para atender as necessidades do PAM - Policlínica Municipal de Especialidades Médicas.					
16	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA Para o controle e/ou acompanhamento de peso de pessoas. Será utilizado na Sala 02 (P.A). CAPACIDADE: 200kg * Piso antiderrapante * Pés antiderrapante e regulável para nivelamento * Régua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 cm	UND.	1	WELMY	R\$ 1.389,90	R\$ 1.389,90
18	ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS Utilizado para execução dos exames de Eletrocardiograma, nesta unidade. Características do Eletrocardiógrafo 12 Canais • Impressora térmica integrada de alta resolução • Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 • Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte Especificações do Eletrocardiógrafo 12 Canais • Dimensões: 29,6 x 305 x 95,2 mm • Peso: 2,9kg (com bateria)	UND.	1	BIONET	R\$ 6.299,00	R\$ 6.299,00
30	PINÇA DENTE DE RATO 12 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MARINOX	R\$ 14,50	R\$ 145,00
31	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 10cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MARINOX	R\$ 13,35	R\$ 133,50
32	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 12 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MARINOX	R\$ 12,49	R\$ 124,90
35	PINÇA KELLY RETA 14 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MARINOX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
41	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MARINOX	R\$ 38,79	R\$ 387,90
42	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 cm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	10	MARINOX	R\$ 38,79	R\$ 387,90
45	AFASTADOR FARABEU 10 x 120 mm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	20	MARINOX	R\$ 14,00	R\$ 280,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/ FUMSA/2023

46	AFASTADOR FARABEUZ 13 x 125 mm. (aço inox) Para utilização nos procedimentos da sala de Pequenas Cirurgias	UND.	20	MARINOX	R\$ 14,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.778,10	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA		
CNPJ Nº: 03.132.196/0001-66	Telefone: (22) 97401-1122	
Endereço: Rua Nilo Peçanha - nº20 – Praia dos Anjos		
Cidade: Arraial do cabo	UF: RJ	CEP: 28.930-000
Endereço Eletrônico: placidoscirurgicas@hotmail.com		
Representante: Márcia Helena Plácido Barreto		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, Conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Municipal de Saúde que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/ FUMSA/2023

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições

contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 134/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7155/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA
Márcia Helena Plácido Barreto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS, DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 001 E 002/2023 – REFERENTE À LEI PAULO GUSTAVO - ARARUAMA.

	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	EDITAL	CATEGORIA INFORMADA PELO PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA	MOTIVO
6	6 - PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM AMADOR - POESIA - VIDEOARTE	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio a PRODUÇÃO DE CURTAS METRAGENS	HABILITADO	100	
8	8 - PROJETO CINECLUBE TI-JOLO	Edital Nº 1 - Audiovisual	Oficina de Curta-Metragem	HABILITADO	97	
29	29 CLIPE MUSICAL - CYFER - BDP	Edital Nº 1 - Audiovisual	PRODUÇÃO DE CLIPE MUSICAL	HABILITADO	95	
38	38 - Insanna Mente	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	HABILITADO	95	
1	1 Livia Feres- Curta Metragem "Histórias de Natal e Barro	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a Produção de obra audiovisual de curta-metragem	HABILITADO	89	



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS

40	40 - O TESOURO DA REGIÃO DOS LAGOS	Edital Nº 1 - Audiovisual	Produção de Curta-Metragem	HABILITADO	85	
13	13 - PRAIA SECA - ALÉM DOS TEMPOS	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de curtas-metragens	HABILITADO	81	
75	75 Era uma vez...	Edital Nº 1 - Audiovisual	audiovisual - videoclipe	HABILITADO	81	
12	10 - Oficina Audiovisual - "VAMOS FAZER UM FILME"	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso III Ação de Formação Audiovisual	HABILITADO	79	
16	16 Documentário Elichat O nascimento de uma personagem	Edital Nº 1 - Audiovisual	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO (inciso I)	HABILITADO	79	
23	23 PRODUÇÃO DO VIDEOCLÍPE BONS MOMENTOS	Edital Nº 1 - Audiovisual	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE MUSICAL	HABILITADO	78	
36	36 IRIS DIGITAL - OFICINA DE AUDIOVISUAL - LPG ARARUAMA	Edital Nº 1 - Audiovisual	Ação de Formação Audiovisual	HABILITADO	78	
88	88 Encantos de Araruama Celebrando o Passado e Inspirando o Futuro	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Produção de documentário	HABILITADO	78	
62	62 Documentário GENE INSANNO 27 ANOS	Edital Nº 1 - Audiovisual	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	HABILITADO	77	
12	12 - Curta metragem "O poder da palavra"	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de curtas-metragens	HABILITADO	76	
41	41 PROJETO - VIVENDO A ARTE - CURTA-METRAGEM	Edital Nº 1 - Audiovisual	Curta-Metragem	HABILITADO	76	
86	86 CAPOEIRÁ GICAP CAPOEIRA	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio à produção de audiovisual de curta-metragem	HABILITADO	75	
17	17 PRODUÇÃO DO VIDEOCLÍPE "VEM COM TEU FOGO"	Edital Nº 1 - Audiovisual	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE MUSICAL	HABILITADO	72	
9	9 - CineVoador Araruama	Edital Nº 1 - Audiovisual	II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	HABILITADO	71	
52	52 LAGOA DE ARARUAMA	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	HABILITADO	71	
69	69 Projeto Paralisa	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	HABILITADO	76	
64	64 ARARUAMA INSANNAMENTE	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante	INABILITADO	70	ÍTEM 3.1 E 3.2 CNPJ FORA DO MUNICÍPIO
72	72 CAPOEIRARTE Capoeira na roda, capoeira na vida	Edital Nº 1 - Audiovisual	INCISO I / LPG - Apoio à produção de audiovisual de curta-metragem	HABILITADO	69	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS

90	90 CURTA METRAGEM - CHAPÉU & O LOBO	Edital Nº 1 - Audiovisual	INCISO I DO ART. 6º DA LPG: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM E/OU VIDEOCLÍPE.	HABILITADO	69	
80	80 Dança Curta	Edital Nº 1 - Audiovisual	Produção de curta-metragem	HABILITADO	68	
82	82 ARARUAMA FOTOGRAFIA PARA TODOS	Edital Nº 1 - Audiovisual	Formação Audiovisual	HABILITADO	66	
84	84 ESCOLA DA ROTEIRO	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	HABILITADO	66	
15	15 A Orla que Renasce sob as curvas de Niemayer [assinado]	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	HABILITADO	65	
85	85 - Anexo II - MEU PRIMEIRO CURTA	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	INABILITADO	62	ÍTEM 14.1.1 COMPROVANTE DE CNPJ AUSENTE E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL COM ARQUIVO CORROMPIDO, IMPOSSIBILITADO DE SER ACESSADO, NÃO PODENDO SER AVALIADO.
57	57 Documentário – A história da Capoeira em Araruama	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I - LPG – Produção de documentário	HABILITADO	61	
78	78 Historia De Um Menino Tão Sonhador	Edital Nº 1 - Audiovisual	videoclipe	INABILITADO	61	ÍTEM 8.7 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR EXCEDIDO E ÍTEM 14.1.1 - COMPROVANTE DE CNPJ AUSENTE
4	4 Projeto Vídeo Clipe - Jhonata Almeida [assinado]	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Produção de Videoclipe	HABILITADO	59	
5	5 Projeto Vídeo Clipe - Vinícius Alves [assinado]	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Produção de Videoclipe	HABILITADO	59	
60	60 “Araruama terra de tupinambá”	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I - LPG – Produção de videoclipe	HABILITADO	58	
76	76 A Praça é Nossa Passado, Presente e Futuro	Edital Nº 1 - Audiovisual	Curta-Metragem	HABILITADO	58	
77	77 BAILE PERFUMADO_ - ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Edital Nº 1 - Audiovisual	Produção de documentário	HABILITADO	56	

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 28 - COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS

74	74 Samurai Cowboy	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	INABILITADO	42	TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS ABAIXO DO NECESSÁRIO COMO PREVÊ O EDITAL EM SEU ANEXO III - ALÉM DA AUSÊNCIA DO PORTIFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE
19	19 Documentário Trilhas de Araruama	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	DESCCLASSIFICADO	0	NÃO POSSUI CNPJ HÁ 2 ANOS NO MUNICÍPIO
20	20 Documentário "Trilhas de Araruama"	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
21	21 - Curta metragem "Sabores de Araruama"	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	DESCCLASSIFICADO	0	NÃO POSSUI CNPJ HÁ 2 ANOS NO MUNICÍPIO E NÃO ANEXO NO PORTIFÓLIO A DECLARAÇÃO DO CURSO DE AUDIOVISUAL
22	22 Curta metragem "Sabores de Araruama"	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
24	24 PROJETO PRODUÇÃO VÍDEOCLÍPE MUSICAL GUERRA E PAZ	Edital Nº 1 - Audiovisual	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE MUSICAL	DESCCLASSIFICADO	0	NÃO POSSUI CNPJ HÁ 2 ANOS NO MUNICÍPIO
27	27 Ficha de inscrição - Mendacidade	Edital Nº 1 - Audiovisual	Curta-metragem	DESCCLASSIFICADO	0	O CNPJ INFORMADO PERTENCE À OUTRA PESSOA QUE NÃO O PROPONENTE INFORMADO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E SEDIADO FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
28	28 LAGOA DE HISTÓRIAS	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I - Documentário (30 - 45 min)	DESCCLASSIFICADO	0	O CNPJ INFORMADO PERTENCE À OUTRA PESSOA QUE NÃO O PROPONENTE INFORMADO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
30	30 Curta-metragem de ficção El Mariachi de los Teclados	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
34	34 Curta metragem "O poder da palavra"	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e/ou videoclipe - Produção de documentário	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ INAPTO E TODOS OS ANEXOS SEM ASSINATURA
37	37 PodCast Luz, Câmera, Educação	Edital Nº 1 - Audiovisual	Inciso III Ação de Formação Audiovisual	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS

39	39 Projeto Anseio	Edital Nº 1 - Audiovisual	Vídeo Clipe	DESCCLASSIFICADO	0	PROPONENTE NÃO ENVIOU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVLIAÇÃO, ASSIM COMO TODOS OS ANEXOS COM ASSINATURA
46	46 Oficina de sonorização, gravação de sons	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E 0% ACESSIBILIDADE NA PROPOSTA, O QUE CONTRARIA O ÍTEM 9 DO EDITAL 001/2023
73	73 ARARUAMIX	Edital Nº 1 - Audiovisual	AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIO VISUAL(inciso III)	DESCCLASSIFICADO	0	ANEXO I, ÍTEM 2C DO EDITAL 001/2023
89	89 Introdução e Capacitação no Audiovisual	Edital Nº 1 - Audiovisual	Incio III Formação	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - ÍTEM 3.1
92	92 Meu Primeiro Curta	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	DESCCLASSIFICADO	0	ÍTEM 3.2. - PROPONENTE PESSOA FÍSICA
95	95 CONEXÃO VOAR, FLUTUAR, CONTEMPLAR - MÚSICA, NATUREZA E ESPORTES	Edital Nº 1 - Audiovisual	Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	DESCCLASSIFICADO	0	ÍTEM 3.1. - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA MENOS DE 2 ANOS NO MUNICÍPIO
2	2 Eu MORRO de AMOR- PG ARARUAMA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;	HABILITADO	100	
50	50 ENTRE SAPATILHAS E PINCÉIS - SARA GUIMARÃES - LPG	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	DANÇA	HABILITADO	90	
3	3 - IZZY E NINOCO FAZENDO GRAÇA NAS PRAIAS	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	PRODUÇÃO TEATRAL	HABILITADO	89	
31	31 FAMA - FESTIVAL ARARUAMENSE DE MÚSICA ALTERNATIVA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	MÚSICA	HABILITADO	89	
47	47 TEATRO EM TRÊS TONS	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Teatro	HABILITADO	87	
33	33 CAFÉ COM ELAS - LPG ARARUAMA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	CULTURA POPULAR	HABILITADO	85	
56	56 SHOW DA PRAÇA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	MÚSICA	HABILITADO	84	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS

11	11 - CORPO COMO TERRITÓRIO DE PESQUISA"	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	DANÇA – ENSINO E FORMAÇÃO EM DANÇA	HABILITADO	82	
18	18 DANÇA NA TELA PAISAGENS	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Dança	HABILITADO	82	
43	43 Baião de Dois na Praça FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	NÃO INFORMADA	HABILITADO	82	
54	54 - ARTE URBANA, ARTE URBANA - MULTICOLORINDO O MULTICULTURAL	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO	HABILITADO	80	
58	58 RODA CUTURAL	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Cultura popular	HABILITADO	80	
93	93 MUSICALIDADE PARA TODOS	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	MÚSICA	HABILITADO	80	
48	48 PROJETO EXPRESSÃO DE FÉ - GABRIELLY ZAGOTTO	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	DANÇA	HABILITADO	79	
61	61 Minha primeira ida ao Teatro - PG ARARRUAMA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;	HABILITADO	79	
66	66 Timbre na Praça _ LPG Araruama	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Música	HABILITADO	79	
70	70 LABORATÓRIO INQUIETAÇÕES CONTEMPORÂNEAS	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	LITERATURA	HABILITADO	77	
26	26 Contaçon de história com palhaçaria	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Teatro	HABILITADO	74	



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS

83	83 O CANTO DA PRETITUDE	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	MÚSICA (ARTISTA SOLO)	INABILITADO	74	ÍTEM 8.7 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR EXCEDIDO
79	79 ARARUAMA ROCK 80	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	MÚSICA	HABILITADO	71	
49	49 PROJETO A AVENTURA DE HUA - DANÇA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	DANÇA	HABILITADO	70	
81	81 Antologia Poética ARARARARA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Cultura Popular/Literatura	HABILITADO	70	
87	87 O TEATRO DOS BRINQUEDOS	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	CATEGORIA DE APOIO - TEATRO	HABILITADO	69	
35	35 Projeto dance Araruama	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Dança	HABILITADO	68	
63	63 "TEATRO TEEN 7 PEÇAS ADOLESCENTES DE UM ATO	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	CULTURA POPULAR / LITERATURA	HABILITADO	68	
55	55 TRANÇAZZ – WORKSHOP DE TRANÇAS AFRO	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Cultura popular	HABILITADO	67	
51	51 EXPOSIÇÃO FOTOS RITMO NATURAL - JANE EMMESBERGER	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	ARTES PLÁSTICAS / ARTESANATO	HABILITADO	66	
68	68 Mostra Casa Insanna	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Teatro	HABILITADO	56	
91	91 SENSÇÃO & CIDADANIA IN CONCERT	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	MÚSICA	INABILITADO	54	ÍTEM 7.2 b, NÃO APRESENTOU PORTIFÓLIO DO PROPONENTE
59	59 RODA CUTURAL	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Cultura popular	HABILITADO	53	

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 32 - COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS PARECERISTAS

67	67 Teatro como proposta de saúde mental contra o sofrimento psíquico nas escolas	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Teatro	HABILITADO	52	
65	65 OS EMBALOS DE SÁBADO A NOITE	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	DANÇA	HABILITADO	50	
94	94 DIVAS DA MPB	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	MÚSICA	INABILITADO	39	ANEXO III F e H INCOMPLETOS E INCONSISTENTES
7	7 WORKSHOP PRÉ-CARNAVAL	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	DANÇA	DESCCLASSIFICADO	0	ÍTEM 4 E 3.1 NÃO APRESENTOU CNPJ
14	14 FORROZERA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	DANÇA	DESCCLASSIFICADO	0	ÍTEM 4 E 3.1 NÃO APRESENTOU CNPJ
25	25 De par em pareceres o projeto cultural no ponto de vista do parecerista	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	1.5 Cultura Popular/Literatura; III – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas.	DESCCLASSIFICADO	0	ÍTEM 3.1 E 3.2 NÃO APRESENTOU CNPJ
32	32 - PROJETO sem nome UR-SULINO DOS SANTOS MARTINS - MEI	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	NÃO INFORMADA	DESCCLASSIFICADO	0	FORMULÁRIO INCOMPLETO E PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA - NÃO FOI INFORMADO NOME, NEM DESCRIÇÃO DO PROJETO
42	42 Bloco de Carnaval - Genes de Dionísio - Deus me livre de FOFOCA	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	I – Bloco de Carnaval	DESCCLASSIFICADO	0	NÃO POSSUI CNPJ HÁ 2 ANOS NO MUNICÍPIO
44	44 Contação de história folclórica A Onça e o Bode	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Literatura - Cultura popular/ Literatura	DESCCLASSIFICADO	0	NÃO POSSUI CNPJ HÁ 2 ANOS NO MUNICÍPIO
45	45 Espetáculo teatral "Paio e Calabresa"	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	Teatro – Ampla concorrência	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
53	53 A EDUCAÇÃO DA SENSIBILIDADE	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	TEATRO	DESCCLASSIFICADO	0	CNPJ FORA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SEM APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
71	71 TODA MARGEM TEM UM CENTRO - PG ARARUAMA 2	Edital Nº 2 - REAS CULTURAIS: DANÇA, MÚSICA (ARTISTAS SOLO E BANDAS) TEATRO, ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO, CULTURA POPULAR/ LITERATURA	I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;	DESCCLASSIFICADO	0	ÍTEM 3.1 E 3.2 CNPJ FORA DO MUNICÍPIO

Projeto Novos Mestres oferece cursos gratuitos de Mecânica e Carpintaria Naval em Araruama e Cabo Frio

O projeto Novos Mestres está com inscrições abertas para pescadores da Região dos Lagos que desejam aprender Mecânica e Carpintaria Naval. Os cursos, totalmente gratuitos, vão ocorrer na Colônia de Pescadores Z28, localizada na Rua Cavalcante 70, no bairro Areal, na cidade de Araruama.

As inscrições podem ser feitas pelo telefone (22) 98805-4035, com atendimento realizado por um mobilizador local.

As aulas já começam no próximo sábado (27), com ensinamentos teóricos e práticos.

“Os cursos, que serão totalmente gratuitos, darão início a uma importante etapa na capacitação de profissionais das comunidades de pescadores, trazendo conhecimento, emprego e renda para população”, divulga o Instituto Onda Azul, que é responsável pelo projeto e conta com o apoio do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) e do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio).

O Instituto ressalta que a realização das aulas é um marco na expansão do Projeto Educação Ambiental, que faz parte do Novos Mestres.

Sobre a dinâmica das aulas

As aulas serão realizadas todos os sábados e quintas, começando com Mecânica Naval na parte da manhã, das 8h às 12h, e Carpintaria Naval na parte da tarde, das 13h às 17h.

Todos os alunos, ao final do curso, receberão um certificado do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ).

“Fico empolgada e feliz que nós vamos começar as nossas aulas e eu espero que a gente consiga avançar nesse projeto, deixar para essa classe de pescadores e para as gerações futuras um legado. Esperamos alcançar o desejado pelo Instituto

Onda Azul”, disse a monitora do Projeto Novos Mestres em Araruama, Lizieth Araújo.

Aulas em Cabo Frio

A oportunidade também chegou para Cabo Frio. As aulas começaram no dia 13 de janeiro, mas as inscrições continuam abertas, bastando entrar em contato com o monitor local pelo telefone (22) 99959-2922.

Na cidade, as aulas de Carpintaria Naval são realizadas aos sábados, das 8h às 17h, e de Mecânica Naval às quartas, no mesmo horário.

Com o início das aulas em Araruama, o Instituto Onda Azul, através do Novos

Mestres, alcança mais uma comunidade no objetivo de levar conhecimento profissionalizante, emprego e renda.

O projeto Novos Mestres, desde o início do segundo semestre de 2023, já beneficiou dezenas de pessoas, criando um elo entre a tradição e a valorização do ofício da pesca, gerando emprego e renda.

“A realização do projeto Educação Ambiental é uma medida compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa PRIO, conduzido pelo Ministério Público Federal - MPF/RJ”, explica o Instituto.

Emprego formal, estágio e jovem aprendiz: 2.310 oportunidades estão disponíveis no Estado do Rio

Esta semana registra a oferta de 2.310 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Estado do Rio, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda. Por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), são oferecidas 699 vagas com carteira assinada, distribuídas pelas regiões Metropolitana, Serrana e Médio Paraíba. E para quem está buscando estágio ou uma chance como jovem aprendiz, há 1.611 vagas ofertadas pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Os maiores salários, de cerca de R\$ 4.000, são oferecidos no bairro da Taquara, na Região Metropolita-

na, para as funções de gerente de loja e supermercados, que requerem dos candidatos nível Médio completo e experiência. Na mesma região, a posição com maior número de vagas abertas (100) é a de caixa de supermercados, nos bairros de Jacarepaguá, Tanque, Pechincha e Anil. A remuneração é de dois salários mínimos (R\$ 2.824) e há exigência do Ensino Médio completo e experiência anterior.

Também estão disponíveis 15 oportunidades para supervisor de vendas de serviços, em Madureira, com salário que pode chegar a R\$ 4.236, e experiência anterior exigida. A região Metropolita-

tana dispõe, ainda, de 120 chances para pessoas com deficiência (PcD), a maioria sem exigência de experiência anterior. Os salários chegam a dois mínimos.

Na região Serrana, todas as 146 ofertas de emprego são para a cidade de Teresópolis. A média salarial varia de um a dois salários mínimos, para funções como as de bombeiro hidráulico, copeiro, frentista, mecânico de motocicleta e manicure, entre outras. Já no Médio Paraíba, a captação de vagas reuniu 18 oportunidades, tais como garçom, atendente de padaria, pintor industrial, jardineiro, soldador e marceneiro, com diferentes níveis

de escolaridade e salários.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda do estado, 51,6% das vagas captadas são do setor de Serviços e 48,4% do Comércio. Por nível de escolaridade, 68% pedem o Ensino Médio completo e 12,3% o Ensino Fundamental completo. A maior parte das vagas exige experiência.

A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é ne-

cessário ir a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda, disponível no site <http://www.trabalho.rj.gov.br/>.

Uma parceria entre a Secretaria de Trabalho e Renda do estado e o CIEE resultou na oferta de 1.611 vagas de estágio para diferentes níveis de escolaridade e oportunidades para jovem aprendiz. Informações mais detalhadas podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.

Verão Cultural movimentou a Praça Zumbi dos Palmares em Angra dos Reis

Com o sucesso da primeira edição do “Verão Cultural”, o evento voltará a ser realizado já no próximo sábado, 27 de janeiro, também na Praça Zumbi dos Palmares. A confirmação veio durante o último show da noite de sábado, 20, após mais de 12 horas de atrações de dança, cultura e música. O evento

é organizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

No último sábado (20), o primeiro show aconteceu às 10h, com a apresentação do Regional Choro Caiçara. As atrações terminaram somente no final da noite, às 23h, com a apresentação musical do

Grupo Nosso Som. Ao longo do dia, diversos grupos artísticos animaram o público, como o espetáculo “Viagem à Baía dos Reis”, que conta a história de Angra, e o samba envolvente do grupo Juremeiros.

Além das apresentações culturais, o espaço também foi muito bem utilizado

pelas crianças e comerciantes da cidade. Durante a manhã e a tarde, os pequenos aproveitaram diversas atrações, como uma torre de escalada, futebol de mesa, futebol no sabão, esportes de bolinhas.

Enquanto os mais novos se divertiram, os seus res-

ponsáveis aproveitavam para comprar roupas, artesanatos e até mesmo alimentos nas barraquinhas que estavam na Praça Zumbi dos Palmares. Um desses comerciantes foi a artesã Ana Paula, moradora do Morro da Cruz, que destacou a importância do projeto para as famílias angrenses.